

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
2.780.381/24-3

VIJAY 5 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 42.258.918/0001-85

NIRE 35300570464



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. **Data, Horário e Local:** Aos 21 de novembro de 2024, às 09:00 horas, em São Paulo, Estado de São Paulo, na Líbero Badaró, nº 158, 22º andar, conjunto 221, Parte, Centro, CEP 01008-904.
2. **Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.
3. **Presenças:** Presente a totalidade dos acionistas detentores da totalidade do capital social da VIJAY 5 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia").
4. **Composição da Mesa:** Presidente – LUIZ ANTÔNIO MACIEL; e Secretária – RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no artigo 130 e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."); (ii) os pedidos de renúncia apresentados pelos atuais membros da Diretoria da Companhia; (iii) a alteração da denominação social da Companhia; (iv) a alteração de endereço da Companhia; (v) a eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do ANEXO I; e (vii) a autorização aos Diretores da Companhia para tomarem todas as providências necessárias para efetivar e implementar as deliberações aprovadas na presente assembleia.
6. **Deliberações:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue:
  - (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.;
  - (ii) Tomar conhecimento dos pedidos de renúncia apresentados, nesta data, pelos atuais membros da Diretoria da Companhia, abaixo indicados, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia:
    - (a) LUIZ ANTONIO MACIEL, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº MG-3.189.887 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 680.754.726-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 158, 22º andar, conjunto 221, parte, Centro, CEP 01008-904;
    - (b) RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG 6325828 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 029.013.126-08, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 158, 22º andar, conjunto 221, parte, Centro, CEP 01008-904;



(iii) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, de "VIJAY 5 PARTICIPAÇÕES S.A." para "TAUÁ PARTICIPAÇÕES ESPORTES S.A.", passando o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a vigor com a seguinte redação:

*"Artigo 1º. A TAUÁ PARTICIPAÇÕES ESPORTES S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis."*

(iv) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia de Rua Líbero Badaró, nº 158, 22º andar, conjunto 221, Parte, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01008-904" para Rua Pedroso Alvarenga, nº 900, Conjunto 11, Sala D, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-011, passando o Artigo 3º do Estatuto Social a vigor com a seguinte redação:

*"Artigo 3º. A Companhia tem foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 900, Conjunto 11, Sala D, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-011."*

(v) Ato seguinte, aprovar a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandado unificado de 2 (dois) anos, para os cargos de Diretores sem designação específica da Companhia, a contar da presente data:

(a) **ALEXANDRE BOURGEOIS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 62.796.661-5, inscrito no CPF sob o nº 043.011.987-92, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Chiafarelli, nº 726, Jardim Paulista CEP 01432-030; e

(b) **MARCUS DOS SANTOS MINGONI**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.841.551-5, inscrito no CPF sob o nº 146.522.218-94, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Francisco Augusto Cesar, nº775, apto 21, Jardim Irajá CEP 14020-530.

(v.1) Os Diretores ora eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse constantes no **ANEXO II** e lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, nem condenados ou sob o efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no Artigo 147 da Lei das S.A.

(vi) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando aprovação dos itens (iii) e (iv) acima.

(vii) Autorizar os Diretores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para efetivar e implementar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, bem como, proceder ao arquivamento desta Ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

JUCESP

(viii) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

Mesa:

12

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTÔNIO MACIEL  
Presidente da Mesa

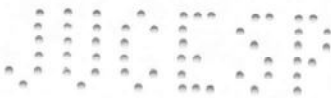
\_\_\_\_\_  
RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ  
Secretária

Diretores Eleitos:

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE BOURGEOIS

\_\_\_\_\_  
MARCUS DOS SANTOS MINGONI





## ANEXO I

À Assembleia Geral Extraordinária da TAUÁ PARTICIPAÇÕES ESPORTES S.A., realizada em 21 de novembro de 2024

### ESTATUTO SOCIAL DA TAUÁ PARTICIPAÇÕES ESPORTES S.A.

CNPJ nº 42.258.918/0001-85  
NIRE 35300570464

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A TAUÁ PARTICIPAÇÕES ESPORTES S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto a participação, como sócia, acionista ou quotista, de outras sociedades não-financeiras, e/ou empreendimentos comerciais (6462-0/00).

**Artigo 3º** - A Companhia tem foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 900, Conjunto 11, Sala D, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-011.

**Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

#### CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo dividido em 200 (duzentas) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - O capital subscrito será integralizado de acordo com a legislação vigente e conforme for estabelecido pela Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto.

**Artigo 6º** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, criar novas classes de ações ordinárias, bem como ações preferenciais, resgatáveis ou não, sem direito a voto, com preferências ou vantagens e respeitado o regime de paridade estabelecido na legislação em vigor.

#### CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente, ou, na ausência de ambos, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

**Artigo 8º** - As seguintes matérias exigem voto favorável de acionistas representando a maioria do capital social para serem aprovadas:

- (i) alteração de qualquer cláusula do Estatuto Social;
- (ii) aumento ou redução do capital social;
- (iii) criação de quaisquer novas classes ou séries de ações;
- (iv) resgate ou recompra de ações pela Companhia;
- (v) adoção do plano de negócios anual da Companhia;
- (vi) modificação do objeto social e condução de qualquer atividade que seja fundamentalmente distinta daquela exercida correntemente pela Companhia e suas subsidiárias;
- (vii) fusão, cisão ou incorporação da Companhia, transferência, venda ou aquisição de ativos substanciais fora do curso normal da atividade exercida pela Companhia, ou liquidação, dissolução ou término da Companhia;
- (viii) definição ou alteração no plano de distribuição de dividendos;
- (ix) declaração de dividendos especiais ou de liquidação ou distribuição de dividendos;
- (x) eleição e destituição do Conselho de Administração;
- (xi) substituição da empresa independente de auditoria; e
- (xii) outorga de garantias pela Companhia e a constituição de ônus sobre bens integrantes de seu ativo.

#### CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º** - A administração da Companhia compete à Diretoria.

**Artigo 10** - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Artigo 11** - Os administradores perceberão remuneração fixa e, se for o caso, participação no lucro da Companhia, cujos montantes globais estabelecidos pela Assembleia Geral serão distribuídos entre os seus membros em reunião do Conselho específica para tal fim, pela maioria dos seus

membros, com observância dos limites e condições legais, sendo que a eventual acumulação de cargos não importará na acumulação de remuneração.

#### CAPÍTULO V – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12** – A Companhia não terá Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

**Artigo 13** – A Diretoria da Sociedade compor-se-á de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, podendo ter designação específica ou não, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.

**Artigo 14** - Os Diretores, serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, tendo os membros substitutos mandato pelo tempo que restava ao membro substituído.

**Artigo 15** - Compete à Diretoria, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, a competência do Conselho de Administração e as disposições do Regimento Interno da Sociedade, bem como:

- (i) a gestão da Sociedade;
- (ii) admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos;
- (iii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens imóveis;
- (iv) conceder avais, fianças ou outras garantias;
- (v) dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Sociedade;
- (vi) orientar e supervisionar a escrituração contábil da Sociedade;
- (vii) elaborar o Relatório de Administração, contas e demonstrações financeiras da Sociedade, para apreciação pelo Conselho de Administração e posterior deliberação da Assembleia Geral;
- (viii) deliberar sobre a abertura, manutenção e fechamento de sucursais, filiais, agências, escritórios, consórcios, subsidiárias ou sociedades controladas, dependências ou departamentos da Sociedade no País e no exterior;
- (ix) deliberar sobre todas as matérias que são de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração; e

- (x) constituir sociedades controladas, sociedades de propósito específico, ou subsidiárias integrais; adquirir participação societária ou subscrever ações ou quotas em sociedades de propósito específico.

**Artigo 16** – No caso de haver Diretor Presidente, competirá a este, além das atribuições próprias do seu cargo:

- (i) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais Diretores e traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- (ii) executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, se existente;
- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (iv) constituir, em conjunto com outro Diretor, procuradores; e
- (v) especificar, supervisionar e coordenar as atividades dos demais Diretores.

**Parágrafo Único** - Compete aos demais Diretores exercerem as atribuições decorrentes da própria denominação do cargo.

**Artigo 17** - As reuniões da Diretoria são precedidas de convocação de todos os seus componentes pelo Diretor Presidente e serão realizadas com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, e as suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Artigo 18** – Exceto conforme disposto neste Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida por pelo menos 2 (dois) Diretores em conjunto ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos.

**Parágrafo Único** – Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato conterão uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Sociedade.

**Artigo 19** – A Sociedade deverá ser representada por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, com poderes específicos e especiais, agindo isoladamente nas seguintes circunstâncias:

- JUN 2019
- (i) em assuntos de rotina, perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
  - (ii) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Sociedade;
  - (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
  - (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Sociedade;
  - (v) na representação da Sociedade nas Assembleias Gerais de suas Controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária; e
  - (vi) na representação da Sociedade em juízo.

#### CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

**Artigo 20** - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente composto de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, com as atribuições previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas, observadas as prescrições legais, solicitarem sua instalação.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral, perante a qual for solicitada a instalação do Conselho Fiscal, deverá eleger seus componentes, fixar sua remuneração e determinar a duração do seu mandato.

#### CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Artigo 21** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 22** - Os dividendos mínimos serão de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, compensando-se antes, os prejuízos acumulados e provisionada a reserva legal e outras obrigatórias pela legislação societária vigente à época da distribuição, cabendo à Assembleia Geral decidir sobre a destinação do saldo remanescente.

**Artigo 23** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo de sessenta dias, contados da data em que forem aprovados e, em qualquer caso, dentro do exercício social seguinte.

**Artigo 24** - Os acionistas ou seus representantes terão o direito de receber e dispor de relatórios financeiros e operacionais costumeiros da Companhia, incluindo demonstrações financeiras não

auditadas mensais e trimestrais, demonstrações financeiras auditadas anuais, orçamentos anuais e planos financeiros.

#### CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

**Artigo 25** - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

#### CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO

**Artigo 26** - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

#### CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 27** - Os atos isolados de qualquer acionista, membro do Conselho de Administração, se existente, Diretor, empregado ou procurador, que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações fora do escopo previsto no objeto social, bem como a prestação de garantias ou contragarantias em favor de sociedades coligadas ou controladas pela Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, são expressamente proibidos e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Companhia, exceto aquelas expressamente previstas neste Estatuto Social.

**Artigo 28** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTÔNIO MACIEL  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ  
Secretária

Diretores Eleitos:

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE BOURGEOIS

\_\_\_\_\_  
MARCUS DOS SANTOS MINGONI



**ANEXO II**

À Assembleia Geral Extraordinária da Tauz Participações Esportes S.A., realizada em 21 de novembro de 2024

**TERMOS DE POSSE DOS DIRETORES**



*[restante da página intencionalmente em branco]*

*[Termos de Posse a seguir]*

## AGE - Vijay 5 S.A. (Tauá Participações Esportes S.A.) - Estatuto Consolidado (Anexo I e II) (2).pdf

Documento número #c46aa669-48cd-4903-b369-a73e1c6a07de

Hash do documento original (SHA256): 8c7c532eab3a93ffd83c40589ee80b4efab52a14bf3d58112379732ce3ef6370

### Assinaturas

✓ **RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ**

CPF: 029.013.126-08

Assinou em 26 nov 2024 às 07:07:17

✓ **RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ**

CPF: 029.013.126-08

Assinou como secretário(a) em 26 nov 2024 às 07:07:17

✓ **LUIZ ANTONIO MACIEL**

CPF: 680.754.726-91

Assinou em 26 nov 2024 às 08:48:40

✓ **LUIZ ANTONIO MACIEL**

CPF: 680.754.726-91

Assinou como presidente em 26 nov 2024 às 08:48:40

✓ **ALEXANDRE BOURGEOIS**

CPF: 043.011.987-92

Assinou em 25 nov 2024 às 19:18:47

✓ **ALEXANDRE BOURGEOIS**

CPF: 043.011.987-92

Assinou como diretor(a) em 25 nov 2024 às 19:18:47

✓ **Marcus dos Santos Mingoni**

CPF: 146.522.218-94

Assinou em 25 nov 2024 às 19:21:22

✓ **Marcus dos Santos Mingoni**

CPF: 146.522.218-94

Assinou como diretor(a) em 25 nov 2024 às 19:21:22

## Log

- 25 nov 2024, 19:06:15 Operador com email gabriela@esls.com.br na Conta 0ebe8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 criou este documento número c46aa669-48cd-4903-b369-a73e1c6a07de. Data limite para assinatura do documento: 25 de dezembro de 2024 (19:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 nov 2024, 19:09:15 Operador com email gabriela@esls.com.br na Conta 0ebe8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 08 de janeiro de 2025 (14:52).
- 25 nov 2024, 19:09:15 Operador com email gabriela@esls.com.br na Conta 0ebe8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 adicionou à Lista de Assinatura: m.mingoni@tauapartners.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcus dos Santos Mingoni e CPF 146.522.218-94.
- 25 nov 2024, 19:09:15 Operador com email gabriela@esls.com.br na Conta 0ebe8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 adicionou à Lista de Assinatura: m.mingoni@tauapartners.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcus dos Santos Mingoni e CPF 146.522.218-94.
- 25 nov 2024, 19:09:15 Operador com email gabriela@esls.com.br na Conta 0ebe8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 adicionou à Lista de Assinatura: a.bourgeois@tauapartners.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE BOURGEOIS e CPF 043.011.987-92.
- 25 nov 2024, 19:09:15 Operador com email gabriela@esls.com.br na Conta 0ebe8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 adicionou à Lista de Assinatura: a.bourgeois@tauapartners.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE BOURGEOIS e CPF 043.011.987-92.
- 25 nov 2024, 19:09:15 Operador com email gabriela@esls.com.br na Conta 0ebe8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 adicionou à Lista de Assinatura: rubia.passos@aprioricorporate.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ.
- 25 nov 2024, 19:09:15 Operador com email gabriela@esls.com.br na Conta 0ebe8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 adicionou à Lista de Assinatura: rubia.passos@aprioricorporate.com para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ.
- 25 nov 2024, 19:09:15 Operador com email gabriela@esls.com.br na Conta 0ebe8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 adicionou à Lista de Assinatura: luiz.maciell@aprioricorporate.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ ANTONIO MACIEL.

- 25 nov 2024, 19:09:15 Operador com email gabriela@esls.com.br, na Conta 0e8e8905-a689-4168-a818-1e75d157abe5 adicionou à Lista de Assinatura: luiz.maciel@aprioricorporate.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ ANTONIO MACIEL.
- 25 nov 2024, 19:18:47 ALEXANDRE BOURGEOIS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail a.bourgeois@tauapartners.com.br. CPF informado: 043.011.987-92. IP: 172.225.206.112. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 nov 2024, 19:18:47 ALEXANDRE BOURGEOIS assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail a.bourgeois@tauapartners.com.br. CPF informado: 043.011.987-92. IP: 172.225.206.112. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 nov 2024, 19:21:22 Marcus dos Santos Mingoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail m.mingoni@tauapartners.com.br. CPF informado: 146.522.218-94. IP: 177.188.152.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58197755989832 e longitude -46.67916983847. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 nov 2024, 19:21:22 Marcus dos Santos Mingoni assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail m.mingoni@tauapartners.com.br. CPF informado: 146.522.218-94. IP: 177.188.152.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58197755989832 e longitude -46.67916983847. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 nov 2024, 07:07:17 RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rubia.passos@aprioricorporate.com. CPF informado: 029.013.126-08. IP: 189.62.43.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.53798283200214 e longitude -46.66757878121889. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 nov 2024, 07:07:17 RUBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rubia.passos@aprioricorporate.com. CPF informado: 029.013.126-08. IP: 189.62.43.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.53798283200214 e longitude -46.66757878121889. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 nov 2024, 08:48:40 LUIZ ANTONIO MACIEL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.maciel@aprioricorporate.com. CPF informado: 680.754.726-91. IP: 187.32.61.81. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5480639 e longitude -46.6370662. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 nov 2024, 08:48:40 LUIZ ANTONIO MACIEL assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.maciel@aprioricorporate.com. CPF informado: 680.754.726-91. IP: 187.32.61.81. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5480639 e longitude -46.6370662. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 nov 2024, 08:48:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c46aa669-48cd-4903-b369-a73e1c6a07de.



**Documento assinado com validade jurídica**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c46aa669-48cd-4903-b369-a73e1c6a07de, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).